



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Conceição do Coité-BA

segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 ♦ Ano: XIII ♦ Edição Ordinária nº. 1395 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



-
- » ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020.
 - » EDITAL – SESSÃO ESPECIAL DE POSSE.
-



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO

FL. 090

Ata da Sessão Extraordinária de 25 de dezembro 2020.

Aos vinte e cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na Sala das Sessões da Sede do Poder Legislativo de Conceição do Coité, Bahia, reuniram-se em Sessão Extraordinária os Membros da Câmara Municipal, de forma presencial, mantendo o distanciamento necessário e todos os equipamentos de segurança. Presente todos os vereadores. Havendo número legal o Presidente declara aberta a Sessão. Discussão e votação da Ata da Sessão Ordinária de 21/12/2020. Convocada pelo Executivo nos termos do Art. 25, § 3º, I da Lei Orgânica Municipal para em Período Legislativo Extraordinário, com início na Sessão Extraordinária a ser realizada na sede da Câmara Municipal, no dia 25 de dezembro de 2020, às 17 h, para deliberação do Requerimento para Urgência Especial ao Projeto de Lei Nº 36/2020 de autoria do Executivo Municipal que “Autoriza a Cessão de Uso de Bem Público Municipal e dá outras providências”. Em discussão Requerimento de Urgência Especial. Em votação. Aprovado. Foi indicado pelos líderes o relator ad hoc o vereador o Nego Jai. Em virtude de problema no áudio da sessão, não foram registradas as falas dos Vereadores na ata. O Presidente declarou encerrada a Sessão Extraordinária. A Ata será digitada e publicada minuta no Diário Oficial do Município. Será impressa, discutida e votada na sessão subsequente.

**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE**

EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, no § 2º do Art. 2º, combinado com o parágrafo único do Artigo 6º, do Decreto Legislativo Nº 212, de 29 de outubro de 2014, convoca Sessão Especial para posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito leitos para exercerem Mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, a qual será realizada nos termos da Legislação vigente e deste Edital:

Artigo 1º A Sessão Especial para posse dos Vereadores eleitos fica convocada para o dia 1º de janeiro de 2021, às 09:00 horas, no Plenário Armando Ramos da Câmara Municipal de Conceição do Coité, sob a Presidência de quem tenha mais recentemente tenha exercido cargo na Mesa Diretora, nos termos do §1º, Artigo 2º, do Decreto Legislativo Nº 212/2014.

Paragrafo único. Fica designado Marcos Franklin Mota Lima, servidor do Poder Legislativo, como Mestre de Cerimônia.

Artigo 2º Imediatamente após a Posse dos Vereadores, havendo maioria absoluta dos Membros da Câmara, ocorrerá a eleição dos Membros da Mesa Diretora para o biênio 2021/2022.

Artigo 3º A Posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos ocorrerá no dia 01 de janeiro de 2021, após a eleição dos Membros da Mesa Diretora.

Artigo 4º É requisito indispensável para a posse a apresentação do Diploma fornecido pela Justiça Eleitoral, Declaração de Bens e Declaração de Desincompatibilização para o exercício de cargo público.

Parágrafo único. Para os Vereadores eleitos, além dos documentos acima, com o objetivo de inserção de dados no sistema de RH e geração das peças processuais referentes ao processo de pagamento dos subsídios, faz-se necessário a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- C.P.F.;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição;
- Certificado de Alistamento Militar;
- Certidão de Nascimento (Filhos menores);
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;

**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE**

- Antecedentes Criminais;
- 2 Fotos 3 X 4;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de endereço;
- Certidão de Casamento.

Artigo 5º A Sessão Especial de Posse observará o seguinte protocolo de segurança:

- I – Somente terão acesso às dependências da Câmara Municipal:
 - a) Servidores efetivos devidamente convocados;
 - b) Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito a serem empossados e convidados conformes incisos IV e V deste Artigo;
 - c) Profissionais da imprensa devidamente cadastrados conforme Artigo 7º deste Edital;
 - d) Os responsáveis pela transmissão da TV Câmara devidamente cadastrados pela Comissão de Transição limitados ao máximo de 03 (três) pessoas.
- II – Uso obrigatório de máscara;
- III – Higienização das mãos com álcool em gel antes de ingressar nas dependências da Câmara;
- IV – Cada Vereador a ser empossado terá direito a 01 (um) convidado;
- V – O Prefeito e o Vice-Prefeito terão direito a 15 (quinze) convidados conjuntamente;

Artigo 6º O nome dos convidados dos Vereadores e do Prefeito e Vice-Prefeito deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo até às 10 h do dia 31 de dezembro de 2020.

Artigo 7º Fica limitado a 03 (três) o número de profissionais de imprensa para a transmissão e acompanhamento da Sessão Especial de Posse.

Parágrafo único. Para se atingir o número de profissionais de imprensa indicado no caput deste artigo será adotado o critério de credenciamento prévio, obedecida a ordem do protocolo de requerimento de cadastramento junto à recepção do Poder Legislativo.

Artigo 8º Compete ao Presidente da Comissão de Transição do Poder Legislativo a convocação dos servidores efetivos para o Ato de Posse.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, Bahia, 28 de dezembro de 2020.

ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário